



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luisa*

**ATA NÚMERO VINTE E UM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DAS AMOREIRAS, CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA PELAS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023, NO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS, PARA O QUADRIÉNIO DE 2021 – 2025**-----

**-----PRESENÇAS-----**

-----Estiveram presentes para o efeito, os seguintes eleitos: Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Presidente, Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro, Tesoureira e João Pedro Guerreiro Costa Vilhena, Secretário.-----

**-----FALTAS-----**

-----Tal como se pode constatar, estiveram presentes todos os Eleitos que constituem o Órgão Executivo.-----

**-----ABERTURA DA REUNIÃO-----**

-----Dado a existência de quórum foi, pelo Presidente, declarada aberta a reunião, passando de seguida o Órgão a ocupar-se dos assuntos constantes da ordem de trabalhos entregue em momento oportuno aos eleitos.-----

**-----1 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO-----**

----- Não houve público presente.-----

**-----2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**-----2.1 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022.-----**

-----Foi apreciada a ata número vinte da reunião ordinária do órgão Executivo do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e dois que atempadamente foi distribuída com a comunicação da ordem de trabalhos, dispensando assim os eleitos a sua leitura. Nada havendo a acrescentar por parte dos presentes, concordaram com o seu conteúdo.-----

-----Passada a votação nominal, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos Eleitos presentes.-----

**-----3 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luís*

**-----3.1 – ASSUNTO – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO CONSIGNADA  
AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2023 E RESPECTIVA ALTERAÇÃO AO PPI -----**

**----- DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.1 -----**

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, a seguinte proposta referente à apreciação e aprovação da 1ª Revisão consignada ao orçamento do ano de 2023 e respetiva alteração ao PPI.-----

-----Considerando que houve necessidade de rever os documentos previsionais da Autarquia, vimos através desta proposta apresentar a 1ª revisão consignada ao orçamento do ano de 2023, que consiste no seguinte: -----

**----- A Nível da Receita -----**

-----1005010101: Contratos Interadministrativos-----35.000,00€

**----- A Nível da despesa -----**

**----- Reforços:-----**

-----07010602: Outro-----32.000,00€

-----07010102: Outro-----3.000,00€

**----- No que diz respeito ao PPI: -----**

**----- Reforços:-----**

-----07010602: Outro-----32.000,00€

-----07011002: Outro-----3.00,00€

-----A Revisão Orçamental consignada, apresenta o valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros). (Doc. Anexo I) -----

-----Explicado o seu conteúdo, e as dúvidas suscitadas pelos eleitos presentes, concordaram os mesmos com o mapa da 1ª Revisão consignada ao Orçamento e respetiva revisão ao PPI.-----

-----Passada a votação nominal, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos eleitos presentes.-----

**-----3.2 – ASSUNTO – DESPACHO Nº 1/2013, CONHECIMENTO-----**

**----- DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.2 -----**



**JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

*Luisa*

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, o Despacho 1/2013, referente ao exercício de funções a meio tempo por parte do Presidente da Junta de Freguesia.-----

-----Considerando que o Orçamento de Estado para 2023, Lei 24D/2022, de 30 de dezembro, que altera o artigo 268º do Estatuto dos Eleitos Locais;-----

-----Embora tendo sido comunicado à DGAL, no despacho 1/2022 de 22 de junho, que o eleito com cargo de Presidente, Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, optava pelo exercício de funções em regime de meio tempo, para o mandato 2021-2025. Foi igualmente comunicado à DGAL no despacho 2/2022 de 17 de agosto, que por inexistência de qualquer alteração ao artigo 21º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como de qualquer despacho que viesse clarificar de forma inequívoca a acumulação de funções remuneradas com o exercício de funções a meio tempo por parte do Presidente da Junta de Freguesia, que revogou o despacho 1/2022, de 22 de junho.-----

-----Embora os despachos anteriores tenham sido comunicados em tempo útil à DGAL, a Freguesia de S. Martinho das Amoreiras recebe mensalmente o valor para remunerar o membro do executivo a meio tempo, conforme comunicado através do despacho 1/2022, de 22 de junho, não vindo a presente decisão onerar o orçamento da Freguesia. Considerando que, hoje mais que nunca, face ao enorme conjunto de competências que recaem sobre as Freguesias, todo o tempo disponível por parte dos seus eleitos podemos considerar de insuficiente face às reais necessidades de disponibilidade para tratar os assuntos da Freguesia.-----

-----Assim, face ao exposto, e no uso da competência conferida pelo disposto no artigo 18º/2, do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, foi determinado o exercício das funções para o mandato 2021-2025, em regime de meio tempo, do eleito no cargo de Presidente, Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte. Tendo o despacho 1/2013, de 2 de janeiro, revoga o despacho 2/2022, de 17 de agosto, mantendo como válida a comunicação à DGAL efetuada pelo Despacho 1/2022 de 22 de junho-----

-----Passada a votação nominal, foi o mesmo provado por unanimidade, pelos eleitos presentes.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS

-----**3.3 – ASSUNTO – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA FIRMA AUTO-MECÂNICA LOUÇÃO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UMA PÁ NIVEL HID.**-----

-----**DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.3**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, a proposta referente à aquisição de uma Pá Niveladora. Hidráulica, e componentes necessários à sua operação, no valor de, 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois euros), mais Iva à taxa legal em vigor.-----

-----Depois de analisada a proposta, foi proposto pelo Senhor Presidente, a adjudicação à Firma mencionada.-----

-----Passada a votação nominal foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos eleitos presentes.-----

-----**3.4 – ASSUNTO – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL, REFERENTE AO CONCURSO DE PESSOAL**-----

-----**DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.4**-----

-----Considerando que a Junta de Freguesia em reunião ordinária de 11 de agosto de 2022, decidiu a abertura do procedimento concursal para o recrutamento de 1 (um) lugar de assistente operacional, com um contrato de trabalho por tempo indeterminado e proceder á nomeação do respetivo júri do concurso, tendo em vista a satisfação de necessidades em termos de recrutamento de pessoal, para as atribuições que neste momento estão confiadas a esta autarquia.-----

-----Considerando que o júri procedeu à elaboração da lista de ordenação final a qual foi dada conhecimento aos candidatos para se poderem pronunciar sobre a mesma e, tendo passado o prazo previsto na lei não houve qualquer tipo de reclamação por parte dos candidatos.-----

-----Considerando que o júri procedeu à elaboração da lista de ordenação final dando por encerrado o procedimento concursal.-----

-----Considerando que o júri do concurso, para cumprimento no disposto no nº 2 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, remeteu esta Junta de Freguesia a lista unitária de ordenação final, acompanhada de todas as deliberações do mesmo para homologação.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS

-----No uso da competência que é conferida a esta Junta de Freguesia pelo disposto no artigo 19º, alínea e) do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e artigo 27º nº 2 do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, também conhecida por Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante LTFP, conjugada com o artigo 9º, nº 1 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, foi proposto ao órgão executivo da Junta de Freguesia. -----

-----1.A Homologação da lista unitária de ordenação final, acompanhada de todas as deliberações do júri a concurso;-----

-----2.A contratação do candidato classificado em primeiro e segundo lugar (e único) após a notificação a todos os candidatos e decorrido o prazo para eventuais reclamações, da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, publicação de Aviso disponibilizado no Site da Autarquia e no Edifício Sede da Junta de Freguesia, dando conta desse facto. -----

-----Após debaterem o assunto, concordaram os eleitos presentes com a homologação da Lista unitária de ordenação final, onde consta o resultado do candidato admitido, Senhor José da Graça Guerreiro, residente na Rua de Garvão Nº 8, 7630-513 Aldeia da Amoreiras, e com todas as restantes deliberações. -----

-----Passada a votação nominal, foram os mesmos aprovados por unanimidade dos eleitos presentes. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelo Tesoureiro, pelo Secretário e por mim, Florbela da Silva Loução Gusmão, Assistente Operacional, que a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

/ Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte/



JUNTA DE FREGUESIA DE  
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS

O Secretário,

*João Pedro Guerreiro Costa Vilhena*  
/João Pedro Guerreiro Costa Vilhena/

O Tesoureiro,

*Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro*  
/Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro/

A Assistente Operacional

*Florbela da Silva Loução Gusmão*

/ Florbela da Silva Loução Gusmão/